

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	02 - 0024 / 2010	DE	2010
--------------------------------	------------------	----	------

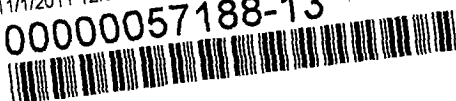
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PDL	02 - 0024 / 2010	DE	14/04/2010
----------------------	-----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	AURÉLIO MIGUEL
-------------	----------	----------------

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSTAÇÃO DOS EFEITOS EM TODOS OS SEUS TERMOS DOS DECRETOS 49.606, DE 13/06/08, E 50.655, DE 05/06/09, QUE AUTORIZARAM A TRANSFERÊNCIA PARA A SECR. MUN. DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIP. DESPORTIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/1/2011 12:36:39

00000057188-13



ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

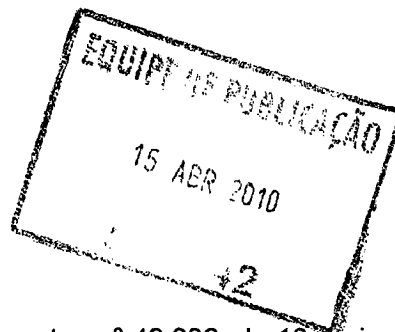
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

02 - PDL
02- 00024/2010

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 15 ABR 2010
Const., Just. e Leg. Particip.
PRESIDENTE
CELSO JATENE

Dispõe sobre a sustação dos efeitos, em todos os seus termos, dos Decretos nº 49.606, de 13 de junho de 2008, e nº 50.655, de 5 de junho de 2009, que autorizaram a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em caráter excepcional, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos desportivos, dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



Art. 1º Ficam sustados, em todos os seus termos, os Decretos nº 49.606, de 13 de junho de 2008, e nº 50.655, de 5 de junho de 2009, que, respectivamente, trataram, o primeiro, da autorização da transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em caráter excepcional, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos municipais, o segundo da prorrogação do prazo do primeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

AURÉLIO MIGUEL
Vereador

Segue(m) Juniores), na
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 223
Em 16/4/10
Ass: 
Adelina Citone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 02-24 de 10
Ademir Cícero - Ass. Parlamentar
RPF 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de decreto legislativo visa sustar, nos termos do art. 14, XIII, da LOM, os efeitos de dois decretos notoriamente ilegais e que usurpam competências privativas da Câmara.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 02-74/10-16/4/2010 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

23/04/10

Inácio Veiga

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

23/04/10

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>23/04/2010</u>	AS	<u>18:34</u> hs
POR	<u>Adelina Cicone Battochio</u> DPL-ok.		
SALA:	AS:	n	ASS:

Sr(a)	<u>Isis</u>
Eletor	<u>Perseus</u>
EP.	<u>11/05/10</u>

Adela Duarte Silva
Adela Duarte Silva
Procuradora Legislativa Supervisora
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
das Proposituras
CAB/SP nº 118.854

Isis Duarte Rodrigues
Isis Duarte Rodrigues
Técnica Administrativa
RF. 11.207

04 27

13 05/10

SÃO PAULO

Departamento de

RE. 11/2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 04
Proc. Nº 24.16
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL Nº 0024/10

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Constituição Federal, art. 84, VI, "a" e "b", que dispõe competir privativamente ao Presidente da República dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, e extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos;
- Decreto nº 49.606, de 13 de junho de 2008, que autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em caráter excepcional, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos municipais, alterado pelo Decreto nº 50.655, de 5 de junho de 2009, **que prorrogou sua vigência até 11 de junho de 2010;**
- Decreto nº 51.084, de 7 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a **transferência de equipamentos esportivos das Subprefeituras às quais se encontram vinculados para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação**, bem como dos cargos de provimento em comissão que especifica.

Cópia(s) do(s) texto(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 12 de maio de 2010.

Adela Duarte Alvarez
Procuradora Supervisora do Setor de Resq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 49606

Total de referências : 1

05
24/10
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

1/1

Título: DECRETO Nº 49.606 13/06/2008 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em caráter excepcional, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos municipais.

Alterações: Dec. 50.655/2009 - Prorroga o prazo estabelecido no art. 1º deste Decreto. ([ver documento](#))

[[Back](#)]

29/6
Isis Lealino Rodrigues
RF. 11.207

DECRETO Nº 49.606, DE 13 DE JUNHO DE 2008

Autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em caráter excepcional, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos municipais.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a existência de ações já em andamento, especialmente pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, visando o desenvolvimento e implantação do "Programa Clube Escola";

CONSIDERANDO o elevado número de unidades esportivas que demandam obras de recuperação e ampliação dos respectivos prédios e equipamentos com vistas à realização das atividades do referido Programa,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidas para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em caráter excepcional e por 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação deste decreto, as atribuições de planejar, licitar, contratar e executar obras de reforma e ampliação de prédios dos equipamentos esportivos municipais, tais como os Centros Educacionais e Esportivos, Balneários e Mini-Balneários, Centros Esportivos e de Lazer e Clubes da Comunidade.

Parágrafo único. Mediante prévia análise conjunta de cada caso concreto pelas Secretarias Municipais de Esportes, Lazer e Recreação e de Coordenação das Subprefeituras, o Secretário de Esportes, Lazer e Recreação poderá delegar as atribuições previstas no "caput" deste artigo à Subprefeitura da respectiva área.

Art. 2º. Os projetos e as plantas das obras de que trata o artigo 1º deste decreto serão elaborados em conformidade com os padrões adotados pelo Departamento de Edificações, da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras, e encaminhados àquele órgão, ao final de cada obra, para fins de cadastro.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

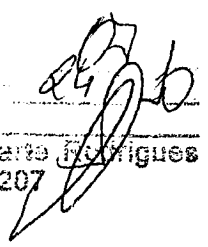
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de junho de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

WALTER MEYER FELDMAN, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de junho de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal


Ivo Duarte Rodrigues
RF. 11.207

DECRETO Nº 50.655, DE 5 DE JUNHO DE 2009

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 49.606, de 13 de junho de 2008, que autoriza a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em caráter excepcional, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos municipais.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado até 11 de junho de 2010 o prazo estabelecido no artigo 1º do Decreto nº 49.606, de 13 de junho de 2008.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de junho de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

WALTER MEYER FELDMAN, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de junho de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : 51084

Total de referências : 1

08
24/10
FOLHA 01
PROJ. Nº 11.2007
Iris Duarte Rodrigues
RF. 11.2007

1/1

Título: DECRETO Nº 51.084 07/12/2009 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Dispõe sobre a transferência de equipamentos esportivos das Subprefeituras às quais se encontram vinculados para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, bem como dos cargos de provimento em comissão que especifica.

[[Back](#)]

09
24/10
Iris Duarte Rodrigues
RF. 11.207

DECRETO Nº 51.084, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre a transferência de equipamentos esportivos das Subprefeituras às quais se encontram vinculados para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, bem como dos cargos de provimento em comissão que especifica.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam transferidos, das Subprefeituras às quais se encontram vinculados para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, os equipamentos esportivos relacionados no Anexo I deste decreto.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput" deste artigo, transferem-se igualmente para a nova situação:

I – as atribuições, o pessoal, o acervo, os contratos, os recursos financeiros e os próprios municipais em que ora estão instalados os equipamentos esportivos;

II – os cargos de provimento em comissão relacionados no Anexo II deste decreto;

III – as horas suplementares de trabalho atualmente destinadas aos equipamentos esportivos ora transferidos.

Art. 2º. Fica mantida a vinculação técnica dos Supervisores Técnicos II e dos Encarregados de Equipe, da Supervisão de Esportes e Lazer, das Subprefeituras, à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, órgão responsável pelas diretrizes, formulação e implementação das políticas públicas de esportes, lazer e recreação no âmbito do Município de São Paulo.

Art. 3º. As Secretarias Municipais de Modernização, Gestão e Desburocratização, de Coordenação das Subprefeituras e de Esportes, Lazer e Recreação adotarão as medidas necessárias, no âmbito de suas respectivas competências, para o integral cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de dezembro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

WALTER MEYER FELDMAN, Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

RONALDO SOUZA CAMARGO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de dezembro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Retificação da publicação do dia 8 de dezembro de 2009

Decreto nº 51.084, de 7 de dezembro de 2009

Leia-se como segue e não como constou:

.....

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2010.

.....

Anexo I a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 51.084, de 7 de dezembro de 2009

Equipamentos da área de esportes, lazer e recreação, transferidos das Subprefeituras que especifica, para o Núcleo de Gestão dos Equipamentos, da Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

1018 2010
RF. 11.207

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	LOTAÇÃO
	SITUAÇÃO ATUAL (Subprefeitura)

CEE RUBENS PECCE LORDELO	SÉ
--------------------------	----

MINI BALNEÁRIO ALMIRANTE PEDRO DE FRONTIN	SÃO MIGUEL
CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER JOSÉ DE ANCHIETA	PENHA
CEE SALIM FARAH MALUF	MOOCA
MINI BALNEÁRIO JOSÉ MARIA WHITAKER	SÃO MATEUS
CEE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	MOOCA
CEE VICENTE ÍTALO FEOLA	ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO
CEE RUMI DE RANIERI	ITAQUERA
CEE GERDY GOMES	ITAQUERA
CEE SENADOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES	ITAIM PAULISTA

MINI BALNEÁRIO COMANDANTE GARCIA D'ÁVILA	CASA VERDE/CACHOEIRINHA
MINI BALNEÁRIO COMANDANTE GASTÃO MOUTINHO	SANTANA/TUCURUVI
MINI BALNEÁRIO IRMÃOS PAOLILLO	JACANÃ/TREMENBÉ
CEE THOMAZ MAZZONI	VILA MARIA/VILA GUILHERME
BALNEÁRIO GERALDO ALONSO	SANTANA/TUCURUVI
GINÁSIO ESPORTIVO DARCY REIS	VILA MARIA/VILA GUILHERME

CEE EDSON ARANTES DO NASCIMENTO - PELÉ	LAPA
MINI BALNEÁRIO MARECHAL ESPIRIDÃO ROSA	LAPA
CEE GERALDO JOSE DE ALMEIDA	PIRITUBA/JARAGUÁ
CENTRO ESPORTIVO E DE LAZER BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	PIRITUBA/JARAGUÁ

CEE RIYUSO OGAWA	JABAQUARA
CEE JOERG BRUDER	SANTO AMARO
MINI BALNEÁRIO ANTONIO CARLOS DE ABREU SODRÉ	SANTO AMARO
BALNEÁRIO CARLOS JOEL NELLI	IPIRANGA
BALNEÁRIO PRINCESA ISABEL	IPIRANGA
BALNEÁRIO JALISCO	JABAQUARA
CEE ARTHUR FRIEDENREICH	VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA
CEE RAUL TABAJARA	SÉ
CEE AURÉLIO CAMPOS	FREGUESIA/BRASILÂNDIA
CEE ALFREDO IGNÁCIO TRINDADE	SANTANA/TUCURUVI
CEE SOLANGE NUNES BIBAS	BUTANTÃ
CEE OSWALDO BRANDÃO	FREGUESIA/BRASILÂNDIA
CEE LUIZ MARTINEZ	PENHA
CEE FLÁVIO CALABRESI CONTE	IPIRANGA
BALNEÁRIO MÁRIO MORAES	BUTANTÃ
MINI BALNEÁRIO MINISTRO SINÉSIO ROCHA	CAMPO LIMPO
CEL JOSÉ BONIFÁCIO	ITAQUERA
CEL JUSCELINO KUBITSCHKE	CIDADE TIRADENTES
CEL ANDRÉ VITAL RIBEIRO SOARES	CIDADE TIRADENTES
CEL TEOTÔNIO VILELA	VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA

Anexo II a que se refere o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 51.084, de 7 de dezembro de 2009

Cargos de provimento em comissão das unidades de esportes, das Supervisões de Esportes e Lazer, das Subprefeituras, transferidos para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação - SEME

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO NOVA				
					Núcleo de Gestão dos Equipamentos, da Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação – SEME				
CARGO / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO	CARGO / LOTAÇÃO	REF.	QDE.	PARTE TABELA	PROVIMENTO
Coordenador de Equipamento de Esportes - CEL Brigadeiro Eduardo Gomes, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEL Brigadeiro Eduardo Gomes	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Geraldo José de Almeida, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Geraldo José de Almeida	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Oswaldo Brandão, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Oswaldo Brandão	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Aurélio Campos, da	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Aurélio Campos	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão

1300
Unidade
RF. 11.07

11

Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia									
Coordenador de Equipamento de Esportes - Mini Balneário Comandante Garcia D'Ávila, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Casa Verde/Cachoeirinha	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - Mini Balneário Comandante Garcia D'Ávila	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Alfredo Ignácio Trindade, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Alfredo Ignácio Trindade	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - Balneário Geraldo Alonso, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - Balneário Geraldo Alonso	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - Mini Balneário Comandante Gastão Moutinho, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - Mini Balneário Comandante Gastão Moutinho	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - Mini Balneário Irmãos Paolillo, da Supervisão de Esportes e Lazer, da	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - Mini Balneário Irmãos Paolillo	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão

Res. 207/2017

Poc. 10

Subprefeitura de Jacanã/Tremembé									
Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Thomaz Mazzoni, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Thomaz Mazzoni	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - Ginásio Esportivo Darcy Reis, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - Ginásio Esportivo Darcy Reis	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Rubens Pecce Lordeiro, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura da Sé	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Rubens Pecce Lordeiro	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - Mini Balneário Marechal Espiridião Rosa, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura da Lapa	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - Mini Balneário Marechal Espiridião Rosa	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Raul Tabajara, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura da Sé	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Raul Tabajara	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão

Isa Luiza Rodrigues
R. 11.207

24/10/2013

Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Edison Arantes do Nascimento – Pelé, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura da Lapa	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Edison Arantes do Nascimento – Pelé	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - Balneário Mário Moraes, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura do Butantã	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - Balneário Mário Moraes	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Solange Nunes Bibas, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura do Butantã	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Solange Nunes Bibas	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Flávio Calabresi Conte, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura do Ipiranga	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Flávio Calabresi Conte	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - Balneário Carlos Joel Nelli, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura do Ipiranga	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - Balneário Carlos Joel Nelli	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - Balneário Princesa Isabel	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - Balneário Princesa Isabel	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão

P. 002
 Proc. nº 2410
 11/11
 Isidoro Duarte
 R.F. 11.267
 11/11

da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura do Ipiranga									
Coordenador de Equipamento de Esportes - Mini Balneário Antonio Carlos de Abreu Sodré, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Santo Amaro	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - Mini Balneário Antonio Carlos de Abreu Sodré	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Joerg Bruder, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Santo Amaro	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Joerg Bruder	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Riyuso Ogawa, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura do Jabaquara	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Riyuso Ogawa	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - Balneário Jalisco, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura do Jabaquara	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - Balneário Jalisco	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - Mini Balneário Ministro Sinésio Rocha, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Campo Limpo	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - Mini Balneário Ministro Sinésio Rocha	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão

Folha 1
 Proc. Nº 20140
 15
 Alcy Duarte Rodrigues
 RF 11.207

Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Salim Farah Maluf, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura da Mooca	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Salim Farah Maluf	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Brigadeiro Eduardo Gomes, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura da Mooca	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Brigadeiro Eduardo Gomes	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - CEL Teotônio Vilela, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEL Teotônio Vilela	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Arthur Friedenreich, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Arthur Friedenreich	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Vicente Ítalo Feola, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Vicente Ítalo Feola	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão

Folha
 Proc. 11
 Info. Des.
 RF. 11.217
 2017

- CEE Luiz Martinez, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura da Penha					- CEE Luiz Martinez				
Coordenador de Equipamento de Esportes - CEL José de Anchieta, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura da Penha	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEL José de Anchieta	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - Mini Balneário Almirante Pedro de Frontin, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de São Miguel	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - Mini Balneário Almirante Pedro de Frontin	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Rumi de Ranieri, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Itaquera	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Rumi de Ranieri	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - CEL José Bonifácio, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Itaquera	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEL José Bonifácio	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Gerdy Gomes, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Itaquera	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Gerdy Gomes	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão

17

Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Senador José Ermírio de Moraes, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura do Itaim Paulista	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEE Senador José Ermírio de Moraes	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - CEL André Vital Ribeiro Soares, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Cidade Tiradentes	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEL André Vital Ribeiro Soares	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - CEL Juscelino Kubitschek, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Cidade Tiradentes	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - CEL Juscelino Kubitschek	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Coordenador de Equipamento de Esportes - Mini Balneário José Maria Whitaker, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de São Mateus	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão	Coordenador de Equipamento de Esportes - Mini Balneário José Maria Whitaker	DAS-10	1	PP-I	Livre provimento em comissão
Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Geraldo José de Almeida, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Geraldo José de Almeida	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais

Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Oswaldo Brandão, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Oswaldo Brandão	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Aurélio Campos, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Aurélio Campos	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Alfredo Ignácio Trindade, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Alfredo Ignácio Trindade	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do Balneário Geraldo Alonso, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do Balneário Geraldo Alonso	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Thomaz Mazzoni, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Thomaz Mazzoni	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do Ginásio Esportivo Darcy	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do Ginásio Esportivo Darcy	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais

Isis Dur
RF. 11.2.17

Folha
Proc. Nº

49

Reis, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme					Reis				
Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Rubens Pecce Lordelo, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura da Sé	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Rubens Pecce Lordelo	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Raul Tabajara, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura da Sé	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Raul Tabajara	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Edson Arantes do Nascimento - Pelé, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura da Lapa	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Edson Arantes do Nascimento - Pelé	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do Balneário Mário Moraes, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura do Butantã	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do Balneário Mário Moraes	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Solange Nunes Bibas, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura do Butantã	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Solange Nunes Bibas	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais

Forma de entrega de los
servidores

Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Joerg Bruder, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Santo Amaro	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Joerg Bruder	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Riyuso Ogawa, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura do Jabaquara	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Riyuso Ogawa	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Salim Farah Maluf, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura da Mooça	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Salim Farah Maluf	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Brigadeiro Eduardo Gomes, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura da Mooça	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Brigadeiro Eduardo Gomes	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Arthur Friederich, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Vila Prudente/Sapopemba	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Arthur Friederich	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Vicente Italo Feola, da	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Vicente Italo Feola	DAÍ-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais

Isis Luiza
RF. 11.11.07

Folha 21

Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Aricanduva / Formosa / Carrão									
Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Rumi de Ranieri, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Itaquera	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Rumi de Ranieri	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Gerdy Gomes, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura de Itaquera	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Gerdy Gomes	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais
Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Senador José Ermírio de Moraes, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Subprefeitura do Itaim Paulista	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais	Encarregado de Setor II - Setor Administrativo, do CEE Senador José Ermírio de Moraes	DAI-5	1	PP-I	Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais

Folha
 Proc. Nº 22
 S/S Duques
 R.F. 11.207
 24/10/10

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 13/5/10 às 16h
RF

JOÃO DOS SANTOS
10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

João Antonio
Para Relato
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 17/05/2010

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 5 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 28-05-10 AS 16h

POR Líria

SAÍDA: 07/06 AS: 12h00 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sch nº 1 23 a 26 — e folha de informação nº

— 1 — 1 — em 21/10/10

Maria Tereza Afonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651



16 - PAR
16- 01240/2010

ARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
0024/2010.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, que visa sustar os efeitos dos Decretos nº 49.606, de 13 de junho de 2008 e nº 50.655, de 05 de junho de 2009.

O primeiro Decreto versa sobre a transferência, em caráter excepcional, das atribuições de planejar, licitar, contratar e executar obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos municipais para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação. Dispõe ainda que a transferência perdurará pelo prazo de 12 meses contados da data do respectivo Decreto.

O segundo Decreto prorroga por mais 12 meses a transferência disposta no Decreto nº 49.606 de 13 de junho de 2008.

Em sua justificativa o autor sustenta que os decretos são notoriamente ilegais e usurpam a competência privativa da Câmara Municipal de São Paulo de legislar, nos termos do artigo 14, XIII, da Lei Orgânica do Município.

O setor de pesquisa e análise prévia da Câmara Municipal de São Paulo noticia a existência do Decreto nº 51.084, de 07 de dezembro de 2009 (fls. 09) que dispõe sobre a transferência de equipamentos esportivos e dos cargos de provimento em comissão das Subprefeituras às quais se encontram vinculados, para a Secretaria /Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.

Sob o aspecto estritamente jurídico, a propositura encontra condições de prosseguir em tramitação, consoante será demonstrado.

De acordo com o art. 14, XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 236 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o decreto legislativo é o instrumento apto a ser utilizado nas hipóteses em que o Poder Executivo exorbita de sua competência regulamentar e usurpa a competência legislativa desta Casa, fato que se verificou através da edição dos Decretos em análise.

Com efeito, o art. 13, XVI da Lei Orgânica dispõe:

Art. 13 - Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº -24- do proc.
nº. 02.24 de 2010
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

XVI - criar, estruturar e atribuir funções às Secretarias e aos órgãos da administração pública;

Outrossim, os artigos 37, § 2º, IV e 69, XVI da Lei Orgânica do Município de São Paulo versam no sentido de que matérias relativas à organização administrativa do Município, bem como a estrutura e atribuições dos órgãos públicos sejam veiculadas por meio de lei de iniciativa privativa do Chefe do Executivo.

Na leitura dos decretos em referência constata-se que se pretende transferir, através de decreto, atribuições e funções próprias das subprefeituras, originalmente criadas por lei (Lei 13.399/2002), mediante instrumento legislativo equivocado, sendo imprescindível a elaboração de um projeto de lei de autoria do chefe do executivo para se efetivar a transferência de atribuições, funções e cargos das subprefeituras para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

A Lei Orgânica dispõe expressamente que para esta matéria é necessária elaboração de projeto de lei a ser apreciado e votado na Câmara Municipal, sendo vedado fazê-la mediante simples ato unilateral editado pelo Chefe do Executivo suprimindo desta Casa de Leis a apreciação da matéria.

Ainda que se vislumbre uma eventual inconstitucionalidade alegando-se a aplicação do princípio da simetria, em observância ao disposto no artigo 84, VI da CF que reserva ao Chefe do Executivo a competência para tratar sobre organização e funcionamento da administração federal, esta não se aplica ao caso em tela, posto que o PDL em análise não tem por escopo a discussão acerca da iniciativa e competência privativa do Executivo, mas sim do instrumento legal inadequado para versar sobre matéria de organização administrativa.

A aplicação do princípio da simetria não deve ser irrestrita e absoluta em relação a todas as questões pertinentes ao processo legislativo. Há necessidade de preservar-se o princípio da Separação de Poderes e a liberdade do legislador estadual/municipal de impor regras específicas para os seus respectivos processos legislativos.

O princípio da simetria deve ser modulado, permitindo-se ao legislador estadual/municipal dispor sobre o processo legislativo de modo diverso do previsto na Constituição Federal, desde que não configure qualquer violação de direito público vinculado a realização do ideal social e da organização estatal.

É pertinente, por exemplo, aplicação do princípio quando se invade a competência privativa do executivo para deflagrar o processo legislativo, porém no caso em comento a lei orgânica determina que a **criação, estruturação e atribuição de funções às Secretarias e**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 25 - do proc.
nº. 002.24 de 2010
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

aos órgãos da administração pública deva ser feita mediante lei e não através de decreto, como prevê a Constituição Federal.

A Lei Orgânica que preveja lei ordinária onde a Constituição Federal estabeleça Decreto, não invade núcleo reservado a União, posto que dispõe sobre matéria relativa ao ente federado. Aos Municípios e Estados Membros deve ser assegurada a possibilidade de optar pelas espécies normativas que julgarem adequadas.

Os princípios constitucionais devem ser aplicados de maneira equânime e eventual confronto entre eles deve ser sopesado. Há de prevalecer a autonomia dos Estados e Municípios, somente cabendo limitá-la quando houver sensível ameaça aos pilares da unidade nacional, o que não ocorre no caso em tela.

Muito embora seja minoritário, este entendimento vem sendo adotado por alguns Ministros do STF em julgamentos de Ações Diretas de Inconstitucionalidade que tratam sobre matéria análoga, como no caso das Adins 2872/PI e 2314/RJ.

Por fim, vale a ressalva de que embora o Decreto 49.606, de 13 de junho de 2008 preveja que a transferência é excepcional e temporária, tal transitoriedade não condiz com a realidade, ante a edição do Decreto nº 50.655 de 2009 e 12 meses após do Decreto nº 51.543 de 2010 que prorrogam os efeitos do Decreto nº 49.606 de 13 de junho de 2008 até 10 de junho de 2011.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Contudo, tendo em vista a edição do Decreto nº 51.543/2010 que prorroga os efeitos do Decreto nº 49.606/2008 até 10 de junho de 2011, necessário a apresentação do substitutivo visando melhor técnica legislativa.

" Substitutivo nº ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 0024/2010.

Dispõe sobre a sustação dos efeitos, em todos os seus termos, dos Decretos nº 49.606, de 13 de junho de 2008, nº 50.655, de 5 de junho de 5 de junho de 2009, e nº 51.543/2010 que autorizaram a transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em caráter excepcional, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos desportivos, dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 26 do proc.
nº 02-24 de 2010

MPS
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

Art. 1º Ficam suspensos, em todos os seus termos, os Decretos nº 49.606, de 13 de junho de 2008, nº 50.655, de 5 de junho de 2009, e nº 51.543/2010 que, respectivamente, trataram, o primeiro, da autorização da transferência para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em caráter excepcional, do planejamento e contratação de obras de reforma, adaptação e ampliação de prédios e equipamentos esportivos municipais, e o segundo e terceiro da prorrogação dos efeitos do Decreto nº 49.606 de 13 de junho de 2008 até 10 de junho de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. "

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 20-10-10

CONTADOR
Floriano Pesaro

Ítalo Cardoso

João Antonio
João Antonio

Gabriel Chalita

Carlos Alberto Bezerra Jr.

Netinho de Paula

Agnaaldo Timóteo

Abou Amri

Ushiraro Kamia

ABSTENÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 22 / 10 / 10

Pág. 33 Col. 4ª

Conferido


SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

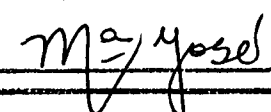
A SGP-21

São Paulo, 22 / 10 / 10


SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

RECEBIDO SGP-21

Em 22 / 10 / 2010



Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
— a — e folha de informação
sob nº 27. 210113


Cesar Uema
Técnico Administrativo
RF 11.366 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 27

do processo nº 02- 24 de 2010, 02 01 2013 (a) 27

César Vema
Técnico Administrativo
RF 11.366

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

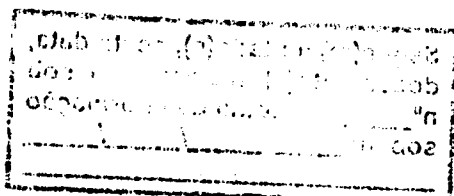
São Paulo, 02/01/2013

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

MEN : 124247

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Processo encerrado com	<u>27</u> folhas.
Arquivado em	<u>17/01/2013</u>

Rubens Gonçalves Junior
Rubens Gonçalves Junior
RF: 11.202

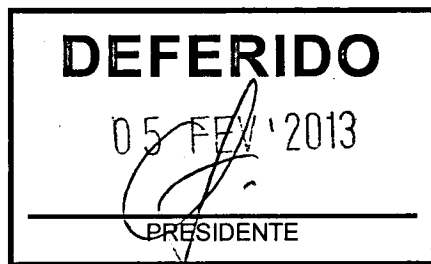


Arquivo Geral
Câmara Municipal de São Paulo
02/01/2013

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FOLHA Nº 28
20/10/93
Assinatura: [Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 28 e folha de informação
sob nº 29 216102113
[Assinatura]

Ubirajara de Farias Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo - História
RF 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 28 do Processo
nº 02-0024 de 2010

Ubirajara de Farias Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo - História
RF 11.215

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00018/2013

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir, de autoria do Vereador Aurélio Miguel:

PDL 23 / 2.010	PL 824 / 2.007	PL 492 / 2.010	PL 548 / 2.011
PDL 24 / 2.010	PL 1 / 2.008	PL 1 / 2.011	PL 590 / 2.011
PDL 92 / 2.012	PL 2 / 2.008	PL 2 / 2.011	PL 593 / 2.011
PL 441 / 2.005	PL 7 / 2.008	PL 3 / 2.011	PL 260 / 2.012
PL 443 / 2.005	PL 50 / 2.008	PL 4 / 2.011	PL 261 / 2.012
PL 685 / 2.005	PL 155 / 2.008	PL 5 / 2.011	PL 365 / 2.012
PL 730 / 2.005	PL 489 / 2.008	PL 6 / 2.011	PL 375 / 2.012
PL 826 / 2.005	PL 490 / 2.008	PL 7 / 2.011	PL 453 / 2.012
PL 827 / 2.005	PL 627 / 2.008	PL 137 / 2.011	PL 463 / 2.012
PL 830 / 2.005	PL 681 / 2.009	PL 151 / 2.011	PL 478 / 2.012
PL 38 / 2.006	PL 713 / 2.009	PL 188 / 2.011	PL 479 / 2.012
PL 229 / 2.006	PL 221 / 2.010	PL 248 / 2.011	PL 484 / 2.012
PL 422 / 2.006	PL 236 / 2.010	PL 282 / 2.011	PL 490 / 2.012
PL 465 / 2.006	PL 360 / 2.010	PL 283 / 2.011	PLO 2 / 2.007
PL 206 / 2.007	PL 372 / 2.010	PL 396 / 2.011	PLO 1 / 2.008
PL 249 / 2.007	PL 400 / 2.010	PL 438 / 2.011	PLO 3 / 2.010
PL 355 / 2.007	PL 401 / 2.010	PL 492 / 2.011	PR 6 / 2.006
PL 477 / 2.007	PL 428 / 2.010	PL 511 / 2.011	PR 8 / 2.010
PL 815 / 2.007	PL 490 / 2.010	PL 531 / 2.011	

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2013

Secretaria de Registro
Parlamentar e Revisão

06 FEV 2013

SGP-4

Vereador Milton Leite

Líder do Bloco Partidário DEM/PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 29

do processo nº 02-0024 de 20 10 26 02 2013 (a) Uirajara

Uirajara de Farias Prestes Filho
Consultor Técnico Legislativo - História
RF 11.215

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0018/2013.

26/02/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

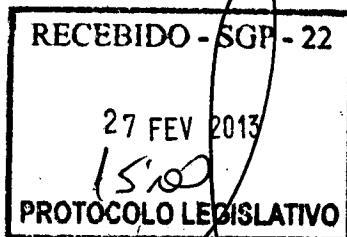
À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0018/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

26 10 2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33



CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2

À SGP - 21-
28,02,12

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP.2

[Handwritten signature]

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 30 e
folha de informação sob
nº 02,12,12

Rodrigo A. Tomaz
Técnico Administrativo
RF 11.481



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº **02-0024** de **2010**.

Papel para informação, rubricado como folha nº 80

02/01/2017 (a)

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401

À SGP - 33

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para arquivamento em
face ao disposto no Art.275 do Regimento Interno da C.M.S.P.

02/01/2017

Rodrigo Abílio Tomaz
RF 11.401
Técnico Administrativo
SGP.21

108141

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 07/02/2013

Arquivado novamente em 06/01/2014

Com 30 folhas.


CIRO SOL PAVAN MONTAUD
RF. 11.329